



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

RESOLUÇÃO N.º 2/2017 de 15 de agosto de 2017.

Altera a redação do artigo 29 da Resolução n.º 3/2016 de 8 de novembro de 2016, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Juína e as atribuições da Corregedoria Legislativa, criação e regulamentação da comissão de ética”.

A Sua Excelência o senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, faz saber que o plenário APROVOU e ela no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica do município de Juína – MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 29 da Resolução n.º 3/2016 de 8 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 29. Excepcionalmente, o primeiro Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Juína será eleito, na segunda sessão ordinária do segundo período da sessão legislativa do ano de 2017 e seu mandato ficará estendido até a nova eleição realizada no ano de 2018.”

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Edifício da Câmara Municipal, aos quinze (15) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.
Juína, 15 de agosto de 2017.